

Câmara Municipal de Acailândia

MPMA oferece Denúncia contra envolvidos em licitação ilegal

No valor de R\$ 447,2 mil, procedimento licitatório tratava-se de obras em matadouro público

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ofereceu, em 18 de março, Denúncia contra os envolvidos nas ilegalidades em um procedimento licitatório realizado em 2016 pelo Município de Passagem Franca para contratação de serviços de pavimentação externa do matadouro público, no valor de R\$ 447.288,99.

A lista dos denunciados na manifestação, formulada pelo promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, inclui o sócio-administrador da empresa S.C. Construções Ltda (vencedora da licitação), Salvador Coelho; ex-presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Amaralina Lima; e ex-membros da Comissão Antônio Soares Júnior e Helder Lopes.

Também figura na Denúncia o ex-secretário municipal de Finanças, Alexandre Silva - irmão de José Antônio Silva, o prefeito que administrava a cidade à época dos fatos.

LICITAÇÃO

A licitação foi aberta em outubro de 2016. A S.C. Construções Ltda foi a única licitante. A suposta sessão da licitação teria ocorrido em 6 de dezembro.

O Ministério Público solicitou ao Município o envio, em 10 dias, de informações sobre o valor total pago à S.C. Construções Ltda, referidos comprovantes, cópias das notas de

empenho e fiscais e do projeto executivo do objeto da licitação.

Também requereu ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Município, nomes dos titulares da inscrição da unidade consumidora, cuja conta de água havia sido apresentada como se fosse da S.C. Construções Ltda. Entretanto, não existia a referida unidade consumidora, demonstrando que se tratava de documento falso.

Também não foram encontrados documentos relativos à tomada de preços (pagamentos, notas de empenho e fiscais e termo de recebimento definitivo da obra).

A empresa alegou que havia vencido a licitação, assinando o contrato, mas não tinha executado o objeto, devido ao final do mandato do então gestor. O projeto executivo não foi localizado.

ASSESSORIA TÉCNICA

A Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça observou falta de projeto básico completo da obra, ausência de aprovação do projeto básico por autoridade competente, inexistência de declaração de que o aumento da despesa teria adequação orçamentária e financeira.

Outras irregularidades incluem falta da publicação do aviso do edital em jornal diário de grande circulação no estado, inexistência de comprovante de publicação do



DINHEIRO PÚBLICO

aviso do edital da licitação na internet, apresentação de atestado de visita ao local da obra realizada pelo engenheiro responsável técnico do quadro técnico da empresa.

INCONSISTÊNCIAS

Chama a atenção a proximidade da S.C. Construções Ltda. com alguns agentes públicos do Município, demonstrando que o certame teria sido direcionado, para beneficiar a empresa.

Os contratos de constituição e a alteração da sociedade de S.C. Construções Ltda. tiveram como testemunhas membros da CPL de Passagem Franca, nos anos 2011, 2013, 2015, 2016 e 2010.

Entre os anos de 2009 e 2016, a S.C. Construções Ltda. venceu cerca de 106 processos licitatórios realizados pela Prefeitura de Passagem Franca. Ou seja, nos oito anos de gestão do ex-prefeito José Antônio Gordinho Rodrigues da Silva. Porém, a empresa venceu uma média de mais de uma por mês. A administração do gestor municipal, que é irmão do proprietário da empresa, durou aproximadamente 96 meses", enfatiza o promotor de justiça.

A EMPRESA

A S.C. Construções não tem imóvel registrado sob seu nome no Município. No ano de 2016 (ano da licitação e do contrato), não possuía emprego registrado em seus quadros. Igualmente somente tem um veículo registrado no Detran. Além disso, funciona em estrutura física modesta, sem maquinário e pessoal para grandes obras. A estrutura é

semelhante à de um galpão de comercialização de material de construção.

No período entre os anos de 2009 e 2016, a S.C. Construções emitiu somente quatro Notas Fiscais Eletrônicas, todas em 2011.

"Apesar de não ter condições técnicas e capacidade econômica para disputar o certame, a empresa contratada foi beneficiada pelos membros da CPL e pelo secretário. Não passou por rigorosa avaliação, o que seria necessária para verificar aptidão técnica, operacional e econômica para disputar o certame e executar o objeto pactuado", explica o representante do MPMA.

FRAUDE E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA

Durante o exercício financeiro de 2016, os denunciados frustraram o caráter competitivo de procedimento licitatório, para obter vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. Incorreram no crime tipificado no art. 90 da Lei nº 8.666/93. Caso condenado, os denunciados estarão sujeitos à pena de detenção de dois a quatro anos, e pagamento de multa.

Ainda de acordo com o MPMA, os cinco denunciados atuaram mantendo vínculo constante para fraudar somente o processo licitatório, mas também possivelmente outras licitações. Assim, também cometeram crime de associação criminosa, previsto no art. 288 do Código Penal (associação de três ou mais pessoas para o fim específico de cometer crimes). A pena prevista é de um a três anos de reclusão. (CCOM-MPMA)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Câmara Municipal de Acailândia/MA...

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A Câmara Municipal de Acailândia/MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro...

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 0001776-95.2019.8.10.0040 O Juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação vierem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos nº0001776-95.2019.8.10.0040, especialmente ao acusado CESAR RANCOVITE...

Juiz ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO
(respondendo pela 2ª Vara Criminal (assinado eletronicamente)
Assinado

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 0006073-05.2006.8.10.0040 O Doutor Adolfo Pires da Fonseca Neto, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação vierem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos nº 0006073-05.2006.8.10.0040, e, especialmente ao acusado, TARCÍZIO DE SOUSA, brasileiro, natural de Campos Sales/CE...

Juiz ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO
Titular da 2ª Vara de Família - Respondendo
Assinado

o progresso
REPRESENTANTES
Imperatriz/MA - E. Arguina (10)
Departamento Comercial Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep: 65.900-820

ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Rua Arthur, S/N, Bairro Parque Sanharol, COMPLEXO JURÍDICO (próximo à Faclpm)
Telefone (99) 3529-2059 / Email: varainfz@tjma.jus.br
Processo nº.: 0816002-95.2022.8.10.0040
Classe: ADOÇÃO (1401)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excoelentíssimo Senhor Delvan Tavares Oliveira, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que a citação a parte requerida KELIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG 4317356 SSP/PI, e inscrita no CPF 082.568.913-48, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente citação, no Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz/MA, indicando, desde logo, rol de testemunhas e documentos. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (Autos nº 0816002-95.2022.8.10.0040). Deixado e passado nesta cidade e Comarca de Imperatriz/MA, aos Terça-feira, 21 de Março de 2023, Eu, Asilair Bitar Lobo Bravim, digitel e vai assinada eletronicamente pelo MM, Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz/MA.

Delvan Tavares Oliveira
Juiz de Titular da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz/MA
(assinado eletronicamente)

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

end: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro - CEP: 65.900-440
fone: (99) 3529-2021 / e-mail: varacrim2_tjz@tjma.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

O Excoelentíssimo Senhor Adolfo Pires da Fonseca Neto, Juiz respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação vierem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos nº 0006073-05.2006.8.10.0040, e, especialmente ao(s) denunciado(s) MATHÉUS VITOR PAIXÃO DOS SANTOS XIMENDES (LOBIM), brasileiro, nascido aos 12/10/1996, em Imperatriz/MA, filho de Eugénia Maria Paixão dos Santos e ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO. Deixado e passado nesta cidade e Comarca de Imperatriz/MA, aos Terça-feira, 21 de Março de 2023, conforme parte dispositiva adiante transcrita: "J. Isso posto, com fundamento no art. 414 do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia para imputar aos réus/m réus/m réus/m Pedro Gabriel Paixão dos Santos, vulgo 'Bibi', e Mathew Vitor Paixão dos Santos Ximenes, apelidado de 'Lobim', em relação ao ato de prisão no art. 121, §2º, incisos I e IV, c/c art. 29, todos do Código Penal, perpetrado contra a vítima Lucas Lima de Silva, conhecido como 'Lucas Capone', em face do resultado do julgamento a ser estarem custodiados. Denovo a prisão preventiva dos acusados/imputados Pedro Gabriel Paixão dos Santos e Mathew Vitor Paixão dos Santos Ximenes. Expecem-se os alvarás de soltura a favor dos acusados/imputados Pedro Gabriel Paixão dos Santos e Mathew Vitor Paixão dos Santos Ximenes, salvo se devam permanecer presos por outro motivo. Sem custos e despesas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se; inclusive Edilena de Oliveira Lima, filha da vítima Lucas Lima da Silva, endereço no li 63518847/p. 05 (art. 201, §2º, do Código de Processo Penal). Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos com base na distribuição. Cumpra-se, servindo a presente de mandado judicial e/ou ofício. Imperatriz, 30 de janeiro de 2023. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal. SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CRIMINAL - Fórum 'Min. Henrique de La Rocque Almeida', sito à Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz - MA - (99) 3529-2021 - e-mail: varacrim2_tjz@tjma.jus.br. Fim, aida, cientificado no prazo de 5 dias, para, querendo, interpor recurso, Secretaria Judicial da 2ª Vara Criminal, Fórum 'Min. Henrique de La Rocque Almeida', em Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 23 de março de 2023. Alexandre Martins Barros, Secretário Judicial, que digitei e subscrevo e certifico que afixei o presente edital no local de costume desta Casa de Justiça nesta data.

Juiz ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO
respondendo pela 2ª Vara Criminal
(assinado eletronicamente)
Assinado

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

end: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro - CEP: 65.900-440
fone: (99) 3529-2021 / e-mail: varacrim2_tjz@tjma.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 0006073-05.2006.8.10.0040 O Doutor Adolfo Pires da Fonseca Neto, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação vierem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos nº 0006073-05.2006.8.10.0040, e, especialmente ao acusado, TARCÍZIO DE SOUSA, brasileiro, natural de Campos Sales/CE, RG nº 4309889 SSP/GO, CPF nº 623.649.413-34, nascido aos 31/07/1969, filho de Maria das Dores de Sousa e Otacílio de Sousa, residente na Rua da Torre, nº 09, Vila Edinho, Povoado Ribeirãozinho, Governador Edison Lobato/MA, atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: Para o acusado acima qualificado tomar conhecimento que este juízo designou a audiência de instrução processual nestes autos, de modo que ficou marcada para ocorrer na data de 18/05/2023, às 15:00 horas, na sala de audiências desta vara criminal, neste Fórum de Justiça Estadual, no endereço abaixo descrito. 2ª VARA CRIMINAL - Fórum 'Min. Henrique de La Rocque Almeida', sito à Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA - (99) 3529 2021 - (99) 3529 2021 - e-mail: varacrim2_tjz@tjma.jus.br. Dado e passado nesta Secretaria Judicial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos Terça-feira, 21 de Março de 2023. Eu, Alexandre Martins Barros, Secretário Judicial, que digitei e subscrevo e certifico que publiquei no local de costume desta Casa de Justiça o presente Edital.

Juiz ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO
Titular da 2ª Vara de Família - Respondendo